

LEI Nº 130/1964

SÚMULA: Autoriza a abertura de CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 530.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Itambaracá autorizado a abrir no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil cruzeiros) para atender ao pagamento à organização TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL E ADMINISTRAÇÃO, por serviços técnicos contábeis executados e a ser executada a Prefeitura Municipal, no corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 1964.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal

JOÃO JUSTINO DA FONSECA
Respondendo pela Contadoria